

ROCAR REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ Nº 24.572.261/0001-44 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença de operação, para atividade de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Localizado na Rua OIAPOQUE QUADRA02 LOTE 05 CEP: 74.911-450 ST. VILA BRASILIA - Aparecida de Goiânia-GO. o empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86.

POSTO AGUIA EIRELI, CNPJ 32.970.807/0001-43, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA a Renovação de Licença Ambiental de Operação para o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, sito à Av. Anhanguera, Rua Leopoldo Miguel com Rua Patriarca n.º 13.343, Qd 01 Lts 01,02 e 06 Vila Regina, Goiânia - GO

MUNICÍPIO DE FORMOSA
CONCORRÊNCIA N.º 03/2025 ERRATA
O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que na publicação em 07 de abril de 2025, no DOU, DOE, POP e PNCP e no site da Prefeitura de Formosa, no edital da **CONCORRÊNCIA N.º 03/2025: Onde se lê: "Data da Sessão Pública: 23/04/2025 Hora Inicial: 09:00 Local: https://bnccompras.com/Home/Login . Valor Estimado: R\$ 2.377.177,30". Leia-se: "Data da Sessão Pública: 30/04/2025 Hora Inicial: 09:00 Local: https://bnccompras.com/Home/Login . Valor Estimado: R\$ 2.377.177,30".** Permanecem inalteradas as demais disposições. Formosa - GO, 09 de abril de 2025. **BRUNO ALVES DA SILVA - Agente de Contratação**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 077/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 2025004649, Adesão nº 003/2025 à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 4/2024 – Poder Executivo de Nazário, Goiás, do Processo Administrativo nº 1111/2024. Objeto: Aquisição de uniformes. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão – GO, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Topvision Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 17.099.595/0001-87. Valor Total: R\$ 62.500,00. Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026.

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, torna público para conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 09/04/2025, no DOE e no JORNAL O POPULAR, ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 e ONDE SE LÊ: dia 24 de ABRIL de 2024. LEIA-SE: dia 24 de ABRIL de 2025. Os demais termos do edital permanecem inalterados. Santa Isabel-GO, 09 de ABRIL de 2025. **WILLIAMS MARTINS DOS ANJOS - Pregoeiro Oficial**

ESTADO DE GOIÁS - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Contrato n.º: **010/2025 -CPL. CONTRATADA: AUTO PEÇAS E MECÂNICA 2 IRMÃOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **28.068.159/0001-67**. **Objeto** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção mecânica e diagnóstica a frota de ônibus da Secretaria municipal de educação de Formosa-GO. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 052/2023. **Prazo: 17/01/2025 à 17/04/2025. Valor Total: R\$ 756.145,00 (setecentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais)** Dotação Orçamentária: 0687.12.01.12.361.0118.2.343.3.3.90.39.00.19.101.00/.
0687.12.01.12.361.0118.2.343.3.3.90.39.00.19.101.00/.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEILÃO ONLINE) - Lei nº 9.514/97
1º LEILÃO: 23 de abril de 2025, encerrando às 10h00min (horário de Brasília)
2º LEILÃO: 24 de abril de 2025, encerrando às 10h00min (horário de Brasília)
CARLOS HENRIQUE BARBOSA, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEMAT nº 032 e FAMATO nº 082, com escritório na Avenida Miguel Sutil, nº 9803, bairro Duque de Caxias I, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-305; FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que realizará o **PÚBLICO LEILÃO de modo ONLINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizado pelo **Credor Fiduciário: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS SICREDI CECREDI - CERRADO GO**, inscrita no CNPJ nº 06.332.931/0001-73, com sede na Rua 147, nº 329, Setor Marista, Goiânia, GO, nos termos da CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO Nº C00332045-2, celebrado com o **EMITENTE e FIDUCIANTE: CLAUDIO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor agropecuario, portador do documento de identificação nº 3449148 DETRAN/GO, inscrito no CPF 795.985.871-34, com endereço na Rua Lázaro Xavier, nº 13, Centro, Quirinópolis/GO, CEP 75.860-000 (endereço eletrônico não informado); **AVALISTA: FERNANDA VILELA MENDES SILVA**, brasileira, casada, portadora do documento de identificação nº 4286428 DETRAN/GO, inscrita no CPF 923.017.701-68, com endereço na Rua Lázaro Xavier, nº 13, Centro, Quirinópolis/GO, CEP 75.860-000 (endereço eletrônico não informado); **IMÓVEL OBJETO DO LEILÃO EXTRAJUDICIAL: MATRÍCULA Nº 27.918, LIVRO 02 – CRI de QUIRINÓPOLIS/GO CNM nº: 027987.2.0027918-10 IMÓVEL:** Uma parte de terras com a área de dezesseis hectares e trinta e seis ares (19.36,00has), situada na Fazenda Sete Lagos, neste município, dentro das seguintes divisas, rumos e distâncias: O imóvel inicia junto ao marco M8, descrito em planta anexa, com coordenadas U.T.M. Este (X) 581.253,79 e Norte (Y) 7.974.602,26; do marco M8 segue em direção ao marco M7 no rumo 58°02'38" SE, em uma distância de 341,91 m, confrontando com Deoclides Rosa Goulart, através de cerca, do marco M7 defletindo à direita segue em direção ao marco M6 no rumo 33°29'54" SW, em uma distância de 597,13 m, confrontando com João Batista Borges, através de cerca, do marco M6 defletindo à direita segue em direção ao marco M9 no rumo 47°49'17" NW, em uma distância de 345,75 m, confrontando com Jorge Rosa Goulart, através de cerca, finalmente do marco M9, defletindo à direita segue até o marco M8, (início da descrição), no rumo de 33°29'54" NE, em uma distância de 535,75 m, confrontando com João Batista Borges, através de cerca. Fechando assim este polígono irregular e perfazendo uma área de 19,3600 ha. Registro Anterior: R-14.792. AV-2.27.918 - Nos termos do §2º do art. 14 e §3º do art. 29 da Lei nº 12.651/2012, procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel constante do R-1-27.918 encontra-se inscrito perante o CAR - Cadastro Ambiental Rural, protocolo nº GO-5218508-99DA860E8D564ECC9B168AC94044F614, R-10-27.918 - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C00332045-2, datada de 14/12/2020, desta praça, protocolada nesta Serventia em 15/12/2020, sob o nº 166.327, a favor da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás - Sicredi Cerrado-GO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.332.931/0001-73, emitida por Claudio Roberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.985.871-34, o qual assina também na qualidade de cônjuge da avalista, e na qualidade de interveniente garantidora e avalista: Fernanda Vilela Mendes Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 923.017.701-68; o imóvel objeto da presente matrícula é dado em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, à mesma Credora, para garantir o valor contratado de R\$ 700.000,00 vencível em 15/11/2025, pagável na praça de emissão do título, com os juros, forma de pagamento e demais cláusulas e condições constantes da respectiva Cédula. Av.11/M-27.918. Protocolo nº 189.408, em 10.03.2025. AVERBAÇÃO DE CCIR. Nos termos do art. 176, § 1º, inciso II, item 3, alínea "a", da Lei Federal nº 6.015/1973, procede-se à presente averbação para constar o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado no CCIR - Código do Imóvel 999.970.318.477-4. Av.12/M-27.918. Protocolo nº 189.409, em 10.03.2025. AVERBAÇÃO DO ITR. De acordo com o art. 176, § 1º, inciso II, item 3, alínea "a", da Lei Federal nº 6.015/1973, procede-se à presente averbação para constar: ITR - Nº do Imóvel na Receita Federal CIB: 8.875.409-0, área total 19,3 ha, em nome de Claudio Roberto da Silva, inscrita no CPF/MF sob nº 795.985.871-34, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, cujos documentos ficam arquivados nesta serventia. Av.13/M-27.918. Protocolo nº 189.314, em 28.02.2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Nos termos do Requerimento, datado de 13/02/2025, firmado pela credora fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás Sicredi Cerrado GO, através de seu representante legal, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da multa, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS SICREDI CERRADO GO, cooperativa de crédito, com sede a Rua 147, nº 329, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.332.931/0001-73. Em cumprimento do disposto no Art. 27 da Lei nº 9.514/97 e no Contrato de Alienação Fiduciária, são designados os leilões indicados a seguir: **1º LEILÃO: 23/04/2025**, com início às 08h00min e com encerramento às 10h00min (horário de Brasília), com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.211.810,61 (um milhão duzentos e onze mil oitocentos e dez reais e sessenta e um centavos)**, correspondente à avaliação atualizada, nos termos do Contrato de Alienação. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do Leiloeiro, até o horário do encerramento. Caso não haja licitante em primeiro leilão, o leilão permanecerá aberto até a data do 2º leilão: **2º LEILÃO: 24/04/2025**, com início às 08h00min e com encerramento às 10h00min (horário de Brasília), arrematando quem maior lance oferecer, sendo considerado como lance mínimo o valor igual ou superior à **R\$ 1.623.158,98 (um milhão seiscentos e vinte e três mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, correspondente ao valor atualizado da dívida, acrescidas das despesas relativas à consolidação (custas e honorários). Registra-se que o saldo devedor do contrato e das despesas relativas à consolidação (custas e honorários), apurados até a presente data, totaliza a importância de **R\$ 1.623.158,98 (um milhão seiscentos e vinte e três mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, sendo assegurado ao devedor fiduciante o exercício do direito de preferência, nos termos art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97, mediante o pagamento desta quantia (**R\$ 1.623.158,98**), incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)s devedor(a)(s). Não exercido o direito de preferência e, havendo arrematação pelo valor que sobeja o saldo devedor do contrato, resta de igual forma assegurado ao devedor fiduciante a restituição do saldo remanescente, nos termos do art. 27, § 4º, da Lei 9.514/97. Local da Realização do Leilão: LEILÃO ELETRÔNICO, por meio do website: **www.chbarbosaileiloes.com.br**. Sobre o lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Os interessados em participar do leilão (online), deverão se cadastrar no site **www.chbarbosaileiloes.com.br**, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro no, no mínimo, 24 horas de antecedência do início do leilão, recebendo o e-mail cadastrado a confirmação de habilitação. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. **O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do preço do imóvel arrematado, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da realização do leilão, sob pena de anulação do lance e depósito em nome do boleto bancário ou depósito em nome da indicada pela COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS: Banco: 748, Agência: 0900, Conta Corrente: 2950-5, CNPJ: 06.332.931/0001-73 (Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás), no prazo de 48 horas após encerramento do leilão. A título de comissão, pagará em igual prazo, à vista, o valor de 5% sobre o lance ofertado, a ser depositada diretamente na conta corrente bancária indicada pelo Leiloeiro: Banco Sicredi (748), Agência 0810, Conta Corrente: 33525-5, Titular: C. H. BARBOSA LEILÕES (CNPJ: 49.815.686/0001-68) - CHAVE PIX: 49.815.686/0001-68.** Nos termos do disposto no parágrafo 2-B art. 27, da Lei 9.514/97, ao devedor(a)(s) fiduciante(s) é assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel, até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo(a) ao devedor(a)(s) fiduciante(s). Se exercido o direito de preferência pelo devedor(a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei (**R\$ 1.623.158,98**), incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)s devedor(a)(s) fiduciante(s). Se o(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s), não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. Caso haja arrematante em Primeiro ou Segundo Leilão, a Carta de Arrematação/Escritura de Compra e Venda será lavrada em até 15 dias da data do leilão. Em caso de não pagamento da arrematação e/ou comissão no prazo estipulado, bem como em caso desistência do Arrematante na oferta do lance vencedor, imotivadamente, a venda/arrematação será desfeita e o Arrematante deverá pagar ao Vendedor multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro, valores estes que serão cobrados, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 784, inciso II do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal se aplicável (art. 171, inciso VI, do Código Penal) e do art. 786 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo das sanções impostas ao arrematante desistente, não sendo efetivado o pagamento no prazo disposto no edital, o imóvel será ofertado ao participante que ofertou o 2º maior lance, o qual, querendo, poderá realizar a arrematação nos termos do lance por ele ofertado. No Primeiro Leilão, o valor do lance mínimo será nos termos do parágrafo 1º, do art. 27 da Lei 9.514/97. Se no primeiro leilão público o maior lance ofertado superar o valor atualizado da dívida e despesas, a Cooperativa devolverá ao fiduciante a importância que sobeja no prazo de 05 (cinco) dias, contados do integral e efetivo recebimento. No segundo leilão, será aceite o maior lance oferecido, desde que este seja igual ou superior ao valor atualizado do débito, correspondente ao valor atualizado da dívida, acrescidas das despesas relativas à consolidação; devendo a Cooperativa devolver ao fiduciante a importância que sobeja no prazo de 05 (cinco) dias, contados do integral e efetivo recebimento. Caso não haja oferta do lance mínimo, a dívida perante a Cooperativa será considerada extinta, exonerando a obrigação de restituição ao fiduciante de qualquer quantia, seja a que tempo ou título for. Extinta a dívida, a Cooperativa dará ao fiduciante a quitação da dívida mediante termo próprio. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída ou não declarada que vier a ser apurada no local com a averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Todos os débitos pendentes relativos a tributos e/ou despesas condominiais que incidam sobre o imóvel serão de responsabilidade do vendedor até a data do leilão. Será de responsabilidade do arrematante as solicitações de baixa dos eventuais gravames contidos na matrícula, devendo formular os respectivos pedidos aos juízes competentes. **Correrão por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários (escritura pública e registro), impostos de transmissão, registros e etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação (reintegração/imissão na posse), nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. Em caso de evicção (perda da coisa por força de sentença judicial transitada em julgado), a responsabilidade do Vendedor por evicção será limitada à devolução: (i) dos valores efetivamente pagos pelo Arrematante acrescido pelo IGP-MF/GV, a contar do pagamento da totalidade do imóvel; (ii) das despesas condominiais e tributos comprovadamente pagos pelo Arrematante; (iii) custas e emolumentos cartorários pagos em razão da outorga e registro da escritura definitiva de venda e compra. Fica esclarecido que, nesta hipótese, o Arrematante não poderá pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados no Artigo 450 do Código Civil Brasileiro, nem mesmo por benfeitorias eventualmente edificadas pelo Arrematante no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá pleitear direito de retenção. Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da outorga da competente escritura de venda e compra, ressalvada a hipótese de extensão autorizada do prazo, o Arrematante deverá apresentar ao Vendedor, comprovação do registro do respectivo instrumento aquisitivo no Cartório de Registro de Imóveis competente. A inobservância do prazo indicado, facultará ao Vendedor cobrar de imediato do Arrematante multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do presente instrumento, e atualização monetária em conformidade com a variação "pro-rata-die" do IGP-MF/GV, se positiva, (utilizada com um mês de defasagem), ocorrida desde a data da infração até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% ao mês, mês ou fração. O Vendedor está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente especialmente, as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. Ao Vendedor é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, documentos do Arrematante para fins de concretização da compra e venda. A não apresentação no prazo estabelecido pelo Vendedor, poderá acarretar, a critério exclusivo do Vendedor e sem quaisquer ônus a este, o automático cancelamento da arrematação. As fotos divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, devendo o arrematante constatar a localização e situação real do bem. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933 e Lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Outras informações poderão ser obtidas no site do leiloeiro: www.chbarbosaileiloes.com.br; e-mail: contato@chbarbosaileiloes.com.br ou pelo telefone (65) 3027-1457 e (65) 9.9912-6540. Carlos Henrique Barbosa Leiloeiro Oficial – JUCEMAT 032 Leiloeiro Rural – FAMATO 082**

LE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 27.190.937/0001-23, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia – AMMA a Renovação de Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de lubrificantes e combustíveis para veículos automotores, sito à Av Independência n.º 2693, QUADRA61 LOTE 9-E, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO

MUNICÍPIO DE FORMOSA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2025 ERRATA - O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que na publicação em 09 de abril de 2025, no DOU, DOE, POP e PNCP e no site da Prefeitura de Formosa, no edital da **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2025: Onde se lê: "Dia 23/04/2025 às 9h (horário de Brasília)" Leia-se: "Dia 05/05/2025 às 9h (horário de Brasília)".** Permanecem inalteradas as demais disposições. Formosa - GO, 09 de abril de 2025. **BRUNO ALVES DA SILVA - Agente de Contratação**

VALOREM AGRONEGÓCIOS GO LTDA, inscrita no CNPJ 49.401.457/0001-05, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Cristalina Goiás, a Licença Ambiental Corretiva, para a atividade de Planta industrial de beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, exceto armazéns gerais, localizada na BR 040 km 89, no município de Cristalina Goiás.

Sesc Fecomércio Senac
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 0086/2024-PG – Contratação de Empresa para Execução do Serviço de Adequação da Rede Elétrica. Abertura para o dia **22/04/2025 às 09:30**. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites www.sescgo.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações (62) 3221-0635.

MUNICÍPIO DE OUIDOR.
EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE OUIDOR – CNPJ nº 01.131.010/0001-29, publica a seguinte contratação do Credenciamento Público nº 001/2024 – Objeto: Credenciamento de Leiloeiros oficiais. **CONTRATO nº 016/2025** – vigência 09/04/2025 a 31/12/2025: **ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA – CPF nº 633.433.391-72 – JUCEG nº 086/20**. Valor mínimo estimado: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) – comissão: 5% (cinco por cento) sobre os bens arrematados. Ouidor, 09 de abril de 2025. **CÉBIO MACHADO NASCIMENTO. Prefeito. Município de Ouidor.**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025
O Município de Padre Bernardo-Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025, cujo objeto é prestações de serviços de locação e montagem de estruturas para as festividades que serão realizadas no Município de Padre Bernardo/GO. A realizar se no dia 29 de abril de 2025, às 10h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição nos sites: www.bnc.org.br e www.padrebernardo.gov.br. Maiores informações: (61) 3633-1794. Padre Bernardo-GO, 09 de abril de 2025. **HIRAM ALVES DA COSTA - Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025
O Município de Padre Bernardo-Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025, cujo objeto é para fornecimento papel A4, com objetivo da continuidade do projeto para atividades diárias realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e as unidades educacional. A realizar se no dia 28 de abril de 2025, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição nos sites: www.bnc.org.br e www.pdrebernardo.gov.br. Maiores informações: (61) 3633-1794. Padre Bernardo-GO, 08 de abril de 2025. **HIRAM ALVES DA COSTA - Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025
O Município de Padre Bernardo-Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025, cujo objeto é prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da zona rural e dos distritos, compreendendo Ensino Infantil e Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Padre Bernardo – GO. A realizar se no dia 30 de abril de 2025, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição nos sites: www.bnc.org.br e www.padrebernardo.gov.br. Maiores informações: (61) 3633-1794. Padre Bernardo-GO, 09 de abril de 2025. **HIRAM ALVES DA COSTA - Pregoeiro**

MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
O MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA, Estado de Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 10.480.867/0001-45, telefone: 62 99692-9211, torna-se público que **RETIFICOU O EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025** para incluir as alterações feitas pelo Conselho Municipal de Saúde, por meio da Resolução de nº 009 de 27 de março de 2025, assim, informa para conhecimento dos interessados que estará recebendo a partir de 11/04/2025 a 31/12/2025 os pedidos de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL URBANA E RURAL, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2023 e 010/2024 EXARADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM-GO**, todos os termos e condições constantes da Edital de Credenciamento 001/2025 e anexos, que obedece a critérios estabelecidos na Lei n. 14.133/21, Decreto Municipal 107/2023, IN 008/2023, IN 010/2024 do TCMGO e Resolução 003 de 25 de fevereiro de 2025 e Resolução 27 de março de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Niquelândia e demais normas pertinentes. O edital pode ser acessado por qualquer pessoa no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e no site do Município de Niquelândia - GO, 17 de março de 2025. Publique-se. **ANITHELY MOREIRA DA SILVA**, Agente de Contratação – Decreto n. 32/2025.

MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
O MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA, Estado de Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 10.480.867/0001-45, telefone: 62 99692-9211, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará recebendo a partir de 11/04/2025 a 31/12/2025 os pedidos de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, CLÍNICOS E LABORATORIAIS DE FORMA COMPLEMENTAR AOS BENEFICIÁRIOS DO SUS, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2023 e 010/2024 EXARADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM-GO**, todos os termos e condições constantes do Edital de Credenciamento 002/2025 e anexos, que obedece a critérios estabelecidos na Lei n. 14.133/21, Decreto Municipal 107/2023, IN 008/2023, IN 010/2024 do TCMGO e Resolução 009 de 27 de março de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Niquelândia e demais normas pertinentes. O edital pode ser acessado por qualquer pessoa no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e no site do Município de Niquelândia - GO, 09 de abril de 2025. Publique-se. **ANITHELY MOREIRA DA SILVA**, Agente de Contratação – Decreto n. 32/2025.

MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
O MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA, Estado de Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 10.480.867/0001-45, telefone: 62 99692-9211, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará recebendo a partir de 11/04/2025 a 31/12/2025 os pedidos de **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE PROTESES DENTÁRIA PARA ATENDER OS PROGRAMAS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2023 e 010/2024 EXARADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM-GO**, todos os termos e condições constantes do Edital de Credenciamento 002/2025 e anexos, que obedece a critérios estabelecidos na Lei n. 14.133/21, Decreto Municipal 107/2023, IN 008/2023, IN 010/2024 do TCMGO e Resolução 003/2025 e 009 de 27 de março de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Niquelândia e demais normas pertinentes. O edital pode ser acessado por qualquer pessoa no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e no site do Município de Niquelândia - GO, 09 de abril de 2025. Publique-se. **ANITHELY MOREIRA DA SILVA**, Agente de Contratação – Decreto n. 32/2025.



EMPREGOS
O Ministério Público do Trabalho adverte que a publicação de anúncios com conteúdo discriminatório é proibida pela Legislação vigente

ESCRITÓRIO

ASSISTENTE de Escrita Fiscal, d/experiência comprovada. Salário compatível a função+benefícios. Cv: rh.contabilidade@hotmail.com

ASSISTENTE FISCAL.
Com experiencia no Setor. Salário compatível com a função mais benefícios. CV: rh@itacon.cnt.br

COMÉRCIO

AJUDANTE DE CABEÇOTEIRO - não precisa ter experiência, paga-se salário de R\$ 2.200,00 com o Sitpass. Tratar: (62) 3271-1499

AUX. SERVIÇOS GERAIS
Escola no setor Bueno contrata com experiência Tratar com: (62) 98588-2534

CONSTRUTORA CENTRO LESTE
Contratam-se: **MEJOR APRENDIZ e PCD**. Vagas para Senador Canedo - GO. Envie Currículo para: amanda.cardoso@ctrutoracl.com.br

LIBANU'S RESTAURANTE Contrata: **AUXILIAR DE COZINHA**. Ligue: (62) 3229-3414

LIBANU'S RESTAURANTE Contrata: **ATENDENTE ou GARÇOM**. Ligue: (62) 3229-3414

LIBANU'S RESTAURANTE Contrata: **CHURRASQUEIRO**. Ligue (62) 3229-3414

MAHNIC OPERADORA LOGÍSTICA - Contrata: Assistente de Armazenagem- 2 vagas, Operador de empilhadeira - 1 vaga, Mecânico de Veículos - 1 Vaga, Lavador de Veículos - 1 vaga, Borracheiro - 1 vaga, Alinhador - 1 vaga, Polidor de Veículos - 1 Vaga, Serviços gerais Pirassununga, Auxiliar de Transporte Pirassununga - 1 vaga, Jardineiro Pirassununga -1 vaga. Interessados enviar currículo para: trabalheconosco@mahnic.com.br ou 62 9824-8115 Vaga também criou um PNE. Venha fazer parte da nossa equipe!

ANUNCIE AGORA! **classi** **CLASSI.COM.BR**

COMÉRCIO
PRECISA-SE
Retificador de virabrequim e Retificador de bloco. Tratar Retifica Mundial (62) 3255-7555 / ZAP (62) 9917-5855

SEMENTES SÃO FRANCISCO
Está com vagas para Pessoa com deficiência. Interessados entrar em contato com a empresa no telefone: (64) 2101-2942

TOP DIESEL
ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES Contrata: **ELETRICISTA / VENDEDOR / ESQUISISTA / MONTADOR / INSTALADOR DE INSULFILME**. BR 153 Km 516, Sala 26. Rosa dos Ventos em Aparecida de Goiânia. Dentro do Posto da rede Marajó (POSTO APARECIDAÃO). Comparecer ao local das 08h:00 às 19h:00. Falar com MARLISSA: (62) 98240-3008

INDÚSTRIA

GRUPO LANA ROSA - Contratação imediata para Serviços Gerais, em confissão, VT, VR. próx. Term. Cruzeiro. 62 99619-9834

RURAIS

CASEIRO p/ trabalhar em peq. chácara em Bonfínópolis. F:(62) 99649-1914